

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

### “SUA FAMÍLIA MERECE SANREMO”

#### 1. DADOS DA PROMOTORA:

1.1. **SANREMO S.A.**, situada na Avenida Independência nº 8.885, Bairro Novo Esteio Industrial, Esteio, RS, inscrita no CNPJ/MF nº 89.738.173/0001-15, denominada adiante, apenas como “PROMOTORA”.

#### 2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

2.1. Sorteio

#### 3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

3.1. Em todo Território Nacional

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Período da Promoção: 04/09/2017 a 16/12/2017

4.2. Período de Participação: 04/09/2017 a 03/12/2017

#### 5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

Quantidade de prêmios	Descrição dos Prêmios	Valor líquido unitário do prêmio	Valor líquido total do prêmio
10	IPAD Apple, tela retina 9.7”, cinza-espacial com capacidade de armazenamento de 32Gb e conectividade Wi-Fi.	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
01	Certificado em barra de ouro, no valor de R\$ 37.990,00 (Trinta e sete mil e novecentos e noventa reais) com sugestão de utilização para aquisição de um automóvel 0Km.	R\$ 37.990,00	R\$37.990,00
11	<b>Total da Premiação</b>		<b>R\$ 62.990,00</b>

## **6. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

**6.1.** Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data das respectivas apurações, o contemplado perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

## **7. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:**

**7.1.** Todos os produtos fabricados e comercializados pela empresa PROMOTORA.

**7.2.** Conforme determina o artigo 10, do Decreto nº 70.951/72, não participam da Promoção medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

## **8. MECÂNICA PROMOCIONAL:**

**8.1.** A promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção especificada no item 3.1 retro, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

**8.2.** Para participar da Promoção, o consumidor deverá adquirir um ou mais produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de cupom fiscal, acessar o site [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br), seguindo os procedimentos de inscrição que aparecem na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento da Promoção e a ficha de inscrição a ser preenchida com os dados pessoais que permitam sua clara identificação e rápida localização (nome e endereço completos, sexo, CPF, RG, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular, endereço de e-mail) .

**8.2.1.** Ainda na ficha de cadastro, o participante deverá criar uma senha que junto ao seu CPF/MF permitirão o acesso à sua inscrição para inserir novos dados de compras e consultar seus números da sorte, durante todo o período da Promoção.

**8.2.2.** O participante deverá preencher completamente a ficha de cadastro de participação na presente Promoção e concordar expressamente, através do campo “Li e concordo com os termos do Regulamento”, com todos os termos e condições deste Regulamento para, assim, concluir sua inscrição.

**8.3.** Após o preenchimento completo do cadastro, para concluir a sua inscrição na Promoção, o consumidor deverá cadastrar os dados da compra (nome e CNPJ/MF da loja onde realizou a compra, número do COO, que é o número do cupom fiscal no qual constem os produtos adquiridos

participantes da Promoção, a data da compra e, por fim, o código de barras constante no produto adquirido), inserindo-os nos campos indicados.

**8.3.1.** Os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico - SAT, deverão inserir, no campo "COO" o número do Extrato.

**8.4.** Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação, por meio de uma caixa de texto no próprio site da Promoção, contendo o(s) "número(s) da sorte", a série(s) correspondente e a data do sorteio, com os quais estará concorrendo na Promoção. Abaixo a reprodução, a título de exemplo, do texto da mensagem:

**"Você está concorrendo com o número da sorte x.xxx da série x para o sorteio do dia xx/xx/xxxx. Guarde o seu cupom fiscal da compra. Boa sorte!"**

**8.5.** Para todos os efeitos de participação nesta Promoção, somente serão válidas as inscrições dos produtos objetos da Promoção, adquiridos dentro do período de participação da Promoção, o que será comprovado pela data da emissão do cupom fiscal, observada a regra de limitação para a inscrição dos produtos definida no item 8.5.1 abaixo.

**8.5.1.** Tendo em vista o comportamento médio dos consumidores domésticos de produtos da PROMOTORA, a cada período de participação, serão admitidos até 20 (vinte) inscrições de produtos objetos da Promoção contendo códigos de barras. Este controle será realizado por meio da informação do CPF.

**8.5.2.** A título de exemplo, se, durante o período compreendido entre 04/09/2017 a 01/10/2017, o participante que cadastrar 20 (vinte) códigos de barras de produtos objetos da Promoção, então, somente no período subsequente é que este consumidor poderá cadastrar outro produto objeto da Promoção e, assim, sucessivamente.

**8.6.** Os consumidores que adquirirem os produtos objeto da Promoção e cadastrarem o seu cupom fiscal no site, terão direito a fazer o upload de uma foto sua com um dos produtos objeto da promoção. Para cada foto enviada corretamente, o consumidor receberá um número da sorte extra, limitado a uma foto por cupom fiscal cadastrado.

**8.6.1.** A foto deverá ser enviada em formato JPEG ou PNG e poderá ter uma resolução máxima de até 3 MB (Três megabytes).

**8.6.2.** Não serão aceitas fotos repetidas e, cada foto enviada, deverá conter o produto do Cupom Fiscal cadastrado.

- 8.6.3.** Caso haja fotos idênticas, de participantes diferentes, a primeira a ser inscrita na Promoção será mantida e as demais serão desclassificadas.
- 8.6.4.** Cada interessado deverá, após fazer o upload da foto com o respectivo produto, aceitar a autorização de divulgação das fotos em quaisquer dos meios de comunicação da Promoção. A autorização ficará armazenada em um banco de dados para futuras consultas, caso necessário.
- 8.6.5.** Para serem aceitas, as fotos não poderão conter: **(I)** palavras de baixo calão, palavrões, **(II)** qualquer conotação que afronte a lei, a moral e os bons costumes, **(III)** imagens de terceiras pessoas, **(IV)** itens prejudiciais à saúde, ou ainda, instigarem atividade ilegal ou criminosa, **(V)** imagem, símbolo, logomarca ou menção a qualquer produto concorrente da empresa **Promotora**, **(VI)** mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais. Serão automaticamente desclassificadas as fotos consideradas pela **Promotora** como de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade. Da mesma forma, serão desclassificadas fotos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanas, com conteúdo sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, venham a ser considerados inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à **Promotora**, seus colaboradores ou terceiros.
- 8.6.6.** O participante somente terá direito ao número de sorte extra após a validação, pela **Promotora**, da foto enviada, conforme disposto neste Regulamento. Caso a foto não seja aceita pela **Promotora**, o participante não terá direito ao número da sorte extra e o participante será informado, via e-mail, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data do envio da foto.
- 8.6.7.** O participante responsabilizar-se-á integralmente pela autoria das fotos enviadas por ele, estando ciente que poderão ser disponibilizados e/ou publicados em qualquer tipo de mídia digital ou quaisquer outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**, nos termos deste Regulamento. Caberá ao participante a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem.
- 8.7. Os participantes deverão, de toda forma, guardar os respectivos cupons fiscais de compra, os quais lhes serão exigidos na ocasião de entrega do prêmio.**

- 8.8.** Caso não obtenha êxito no envio dos dados referidos nos itens 8.2 e 8.3, o consumidor receberá uma mensagem de insucesso.
- 8.9.** Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto mencionada no item 8.4.
- 8.10.** Ao se inscrever na Promoção e enviar os dados para participação, conforme descrito nos itens 8.2 e 8.3, o participante receberá 01 (um) “Elemento Sorteável”, com o qual concorrerá aos prêmios da Promoção no sorteio correspondente, que será composto por um “Número da Sorte” contendo 04 (quatro) dígitos, seguidos de 1 (um) dígito correspondente ao “Número da Série” a que pertence.

Exemplo do Elemento Sorteável				
Número da Sorte				Série
7	6	9	4	1

- 8.11.** Ao todo serão disponibilizadas 10 (dez) séries de 10.000 (dez mil) números cada, números estes sequenciais de 0.000 a 9.999. A distribuição dos “números da sorte” ocorrerá de maneira aleatória, concomitante e equitativa, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.
- 8.12.** Serão emitidos tantos números da sorte quantos necessários para atender às inscrições dos participantes, limitado ao total de 100.000 (cem mil) números, divididos entre as 10 (dez) séries de 10.000 (dez mil) números cada. Caso, em algum momento da Promoção, a distribuição de “números da sorte” atinja a totalidade das séries disponíveis, a PROMOTORA reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível. A PROMOTORA compromete-se, caso a hipótese aqui descrita venha a ocorrer, a realizar ampla divulgação do fato.
- 8.13.** Serão válidas as inscrições concluídas das 0h00 (horário de Brasília) do dia 04/09/2017 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 03/12/2017.
- 8.14.** O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do consumidor.
- 8.15.** Para consultar os “Elementos Sorteáveis” (números da sorte e séries), com os quais estará concorrendo aos prêmios, o participante deverá acessar o site da Promoção [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br).
- 8.16.** Somente participam da Promoção os consumidores que validarem seus dados de compra, conforme estabelecido no item 8.4 deste Regulamento.

Ainda que de posse dos produtos promocionados, o não envio dos dados de compra de acordo com o estabelecido neste Regulamento implica na não participação na Promoção.

## 9. SORTEIOS:

**9.1.** Serão realizados, durante todo o período da promoção, 04 (quatro) sorteios, sendo que, nos 02 (dois) primeiros sorteios, serão sorteados, em cada um deles, 03 (três) prêmios constituídos por Ipads, no 3º (terceiro) sorteio, serão sorteados 04 (quatro) prêmios constituídos por Ipads e no 4º (quarto) e último sorteio, será sorteado 01 (um) Grande Prêmio constituído por Certificado em Barra de Ouro, com sugestão para aquisição de um automóvel, no valor de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).

**9.2.** Os sorteios ocorrerão sempre vinculados às extrações da Loteria Federal, de acordo com as séries, datas e períodos de participações apontados no quadro a seguir:

SÉRIES	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	SORTEIOS PRÊMIOS INTERMEDIÁRIOS	SORTEIO GRANDE PRÊMIO
01 a 03	04/09/2017 a 01/10/2017	04/10/2017	16/12/2017
04 e 06	02/10/2017 a 05/11/2017	08/11/2017	
07 e 10	06/11/2017 a 03/12/2017	06/12/2017	

**9.3. Nos sorteios intermediários**, os prêmios constituídos pelos Ipads, serão atribuídos aos participantes portadores dos números da sorte correspondentes ao algarismo da unidade simples do 1º ao 4º prêmios, lidos de cima para baixo, sempre da extração da Loteria Federal, relativa ao período de participação das séries em questão.

**9.3.1.** Assim sendo, a título de exemplo, tomamos o seguinte resultado fictício da extração da Loteria Federal:

**Exemplo:**

1º prêmio	1 2 3 4 <b>5</b>
2º prêmio	0 5 4 3 <b>7</b>
3º prêmio	1 3 5 2 <b>6</b>
4º prêmio	0 2 3 2 <b>9</b>
5º prêmio	1 5 4 5 <b>8</b>

↓

**9.3.2.** Os prêmios constituído por I pads, caberão aos portadores dos números da sorte **5.769**, de todas as séries correspondentes ao sorteio em questão.

**9.4. No Sorteio Final, que ocorrerá no dia 16/12/2017**, será sorteado, entre os 10 (dez) participantes já contemplados, nos termos dos itens anteriores, o Grande Prêmio constituído por 01 (um) Certificado em Barra de Ouro, com sugestão para aquisição de um automóvel, no valor de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).

**9.4.1.** O Grande Prêmio será atribuído ao participante ganhador do “Ipad”, portador do número da série correspondente ao algarismo da unidade simples do 1º prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil.

**9.4.2.** Assim sendo, a título de exemplo, tomamos o seguinte resultado fictício da extração da Loteria Federal:

**Exemplo:**        1º prêmio 1 2 3 4 **5**  
                      2º prêmio 0 5 4 3 7  
                      3º prêmio 1 3 5 2 6  
                      4º prêmio 0 2 3 2 9  
                      5º prêmio 1 5 4 5 8

**9.4.3.** O Grande Prêmio constituído por Certificado em Barra de Ouro, com sugestão para aquisição de um automóvel, no valor de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais), caberá ao ganhador do prêmio constituído por “Ipad”, portador da série de número **5**.

**9.4.4.** Caso o resultado do número da série seja igual a 0, será considerada contemplada a série de número 10 (dez).

**9.5.** Na eventualidade de algum número da sorte não ter sido distribuído, em qualquer uma das séries participantes, ou em caso de desclassificação, o prêmio correspondente caberá ao portador do primeiro número superior distribuído, dentro da mesma série, e, na falta destes, após esgotar totalmente essa possibilidade, caberá ao imediatamente inferior distribuído, também dentro da mesma série, até que se identifique o ganhador da série em questão.

**Exemplo:** Número da sorte resultante pela extração da Loteria Federal **2.481**, caso este número não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: **2.482**, caso este número também não tenha sido distribuído, caberá ao portador do número superior: **2.483** e assim sucessivamente até que se encontre o número superior distribuído, dentro da mesma série. Na falta destes números, será contemplado o número

*imediatamente inferior 2.480 e assim sucessivamente até que se encontre o número inferior distribuído, dentro da mesma série.*

- 9.6.** Embora cada participante possa participar com quantos números da sorte tiver direito, de acordo com as regras do presente Regulamento, poderá ser contemplado apenas uma única vez nos sorteios intermediários. Caso algum participante seja sorteado mais de uma vez nos sorteios intermediários, não terá direito ao segundo prêmio que será atribuído a outro participante utilizando o mesmo critério descrito no item 10.5 retro.
- 9.7.** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

## **10. DIVULGAÇÃO:**

- 10.1.** A Promoção será divulgada, por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas e nas Redes Sociais da PROMOTORA, bem como no site da Promoção no endereço eletrônico [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br).
- 10.2.** A notificação dos ganhadores se fará por telefonema e/ou telegrama e/ou mensagem de e-mail aos contemplados e a divulgação do resultado será por meio do site [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br).
- 10.2.1.** A publicação dos ganhadores no site [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br) ocorrerá após a verificação e confirmação de que os contemplados estão aptos a participar da Promoção e a receber os prêmios distribuídos em seu âmbito.
- 10.3.** A **PROMOTORA** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site, no endereço eletrônico [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br)
- 10.4.** Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o ícone “Fale Conosco” no site da Promoção.
- 10.5.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à REPCO - Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 10.6.** Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação, a **PROMOTORA** declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão sempre no site [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br).

## **11. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**



11.1. Os prêmios estarão expostos por meio de fotos meramente ilustrativas no site [www.promocaosanremo.com.br](http://www.promocaosanremo.com.br) e nos materiais de divulgação da Promoção.

## 12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus, no domicílio dos contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da respectiva apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

12.1.1. A **Promotora** fará até 03 (três) tentativas de contato com os contemplados para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso os contemplados não atendam nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da contemplação.

12.2. Os contemplados localizados terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da **Promotora**, sob pena de desclassificação.

12.3. Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento dos prêmios, apresentar um documento de identificação pessoal, o cupom fiscal eletrônico cadastrado, que originou a contemplação e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio, conforme Modelo anexado ao presente Regulamento. Neste mesmo ato, o contemplado com o Certificado em Barra de Ouro deverá, ainda, apresentar e entregar cópias do RG e CPF que, de posse da PROMOTORA, juntamente com os recibos, constituirão prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda da PROMOTORA, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção.

**12.4. O consumidor deverá, de toda forma, guardar os respectivos cupons fiscais de compra, os quais lhe serão exigidos na ocasião da entrega do prêmio.**

12.5. Não sendo possível comprovar a aquisição do produto inscrito na Promoção, assim como nos casos de não atendimento, pelo participante, a qualquer dos itens previstos no Regulamento da Promoção, ou, ainda, de fraude ou qualquer ato de má-fé comprovado na participação da presente Promoção, o contemplado será desclassificado.

12.6. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

**12.7.**A responsabilidade da PROMOTORA perante os participantes contemplados encerra-se com a entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a PROMOTORA assume o compromisso de identificação e notificação dos ganhadores.

**12.8.**Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em seu nome, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

**12.9.**Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

**12.10.**Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão do Código Civil vigente.

### **13. CESSÃO DE DIREITOS:**

**13.1.**Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

**13.2.**A autorização descrita no item 13.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.

### **14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**

**14.1.**Ficam impedidos de participar da Promoção diretores, administradores e funcionários das empresas: Sanremo S.A. ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

**14.2.**Tal verificação será realizada por meio de consulta a um banco de dados, gerado à véspera do início da Promoção.

### **15. DESCLASSIFICAÇÃO:**

**15.1.**Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

**15.2.**Os contemplados que não entregarem os cupons fiscais originais no ato do recebimento do prêmio serão desclassificados.

**15.2.1.** Não serão aceitos cupons fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

**15.3.** Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

**15.3.1.** A **PROMOTORA** poderá, a qualquer tempo, exigir aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna, a apresentação de cópia de todos os cupons fiscais de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, cópias dos cupons fiscais de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da **PROMOTORA**. A entrega das cópias ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.

**15.4.** A **PROMOTORA** não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes durante a execução da Promoção.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** A **PROMOTORA** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **PROMOTORA**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

**16.1.1.** Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção;

**16.1.2.** Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

**16.1.3.** Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

**16.1.4.** Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

**16.1.5.** Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

- 16.1.6.** Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos
- 16.2.** Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela PROMOTORA estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- 16.3.** A **PROMOTORA** se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da REPCO - Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 16.4.** É de total responsabilidade da PROMOTORA o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
- 16.5.** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 16.6.** A **PROMOTORA** compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação.
- 16.7.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.
- 16.8.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF n.º 41/2008) e obteve o **Certificado de Autorização CAIXA nº 1-1331/2017** expedido pela REPCO - Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal.